



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 9.761, de 15 de fevereiro de 2016.

Determina a substituição do servidor titular afastado por motivo de licença maternidade, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011, e expediente nº 3791/2016,

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderão ficar desprovido de servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição do servidor titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
Estefania Dutra Ferreira Pahim	Andrea Teixeira	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas semanais	EMEI Pequeno Aprendiz	17/02/2016 à 09/05/2016	Edital nº 067-03/2015. Classificação nº 50.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:


10.03 - Secretaria de Educação
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.


Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.